

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

INSTRUÇÕES AOS CANDIDATO(A)S

A ITAIPU Binacional divulga a realização de Processo Seletivo visando a formação de um Cadastro Reserva para o cargo de Agente de Segurança, mediante condições estabelecidas neste Regulamento.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo regido por este Regulamento será realizado na cidade de Foz do Iguaçu e executado pelo **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná – Unidade de Foz do Iguaçu.**

A avaliação deste Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

1. Provas Objetivas e Redação - de caráter eliminatório e classificatório
2. Teste de Aptidão Física - TAF - de caráter eliminatório e classificatório
3. Análise Documental da formação e requisitos do cargo - de caráter eliminatório
4. Avaliação Psicológica - de caráter eliminatório
5. Exame Médico Admissional - de caráter eliminatório

Encontram-se especificados em anexo informações sobre:

ANEXO I: Cargo, salário base, formação requerida, requisitos, número de vagas e local de trabalho;

ANEXO II: Atividades a serem executadas;

ANEXO III: Conteúdo programático das provas;

ANEXO IV: Teste de Aptidão Física - TAF;

ANEXO V: Avaliação Psicológica/Perfil Profissiográfico; e

ANEXO VI: Declaração de aceite;

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

1. DO RECOLHIMENTO DA TAXA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá verificar se possui os requisitos exigidos para o cargo.

A inscrição deverá ser realizada no período entre às 8 horas do dia 30/10/2006 às 17 horas do dia 14/11/2006, observando o horário oficial de Brasília, única e exclusivamente nos endereços indicados no item 2 , onde estará disponibilizado o boleto bancário e o Regulamento, contendo toda as Normas do Processo Seletivo e os conteúdos programáticos das Provas.

2. LOCAIS DE INSCRIÇÕES:

2.1 Localidades Fixas

SENAI – Foz do Iguaçu – Av. Araucária, esquina com Rua Perdigão, 58 – Vila A

SENAI – Cascavel – Rua Dr. Flausino Mendes, 254

SENAI – Francisco Beltrão – Rua União da Vitória, 66 – Bairro Jardim Miniguauçu.

SENAI – Pato Branco – Rua Xingu, 833 – Centro

SENAI – Toledo – Rua Júlio de Castilho, s/n.º - Vila Industrial.

SENAI/CIETEP – Curitiba – Avenida Comendador Franco, 1341 - Jardim Botânico.

2.2 Outras Localidades

2.2.1 O(a)s candidato(a)s localizados em regiões diferentes das citada no item 2.1, poderão realizar suas inscrições em suas próprias localidades, pagando a respectiva taxa por meio de depósito bancário ou de DOC para: **SENAI - FOZ DO IGUAÇU, CNPJ 03.776.284/0008-77, OPERAÇÃO 003 - CONTA 9-4, AGÊNCIA 3976 DA CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL (BANCO 104);**

2.2.1.1 Para que a inscrição seja efetivada há necessidade do envio de cópia do comprovante de pagamento com os dados pessoais constantes da ficha de inscrição, disponibilizada no site <http://www.pr.senai.br>, para o FAX n.º. xxx-45-3576-8604.

2.2.1.2 O(a)s candidato(a)s optantes por este tipo de inscrição deverão se apresentar às 9:00h, no dia e local da realização das Provas, com a documentação original (Comprovante de Pagamento e Ficha de Inscrição) para assinatura das fichas pessoais.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

2.2.1.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) no local, na data e horário pré-definido no item 2.2.1.2 implicará no cancelamento da inscrição.

2.3 No momento da inscrição será emitido um boleto bancário para o recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) em espécie, a ser efetuado, de 30/10 a 16/11, na rede Bancária Nacional.

2.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá o Comprovante de Inscrição, devidamente rubricado e etiquetado, bem como as **"Instruções ao Candidato"**.

2.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). O(A) candidato(a) que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

2.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo obrigatório o preenchimento do formulário de forma correta e legível, sob pena de indeferimento da inscrição.

2.7 A inscrição no Processo Seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O(A) candidato(a) deverá apresentar no ato da inscrição, o documento de identidade que utilizará para identificar-se no dia da aplicação das Provas, podendo ser um dos seguintes documentos:

2.8.1 Carteiras Expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;

2.8.2 Carteiras Expedidas pelos Órgãos Fiscalizadores do Exército;

2.8.3 Passaporte;

2.8.4 Certificado de Reservista;

2.8.5 Carteira de Trabalho;

2.8.6 Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);

2.8.7 Carteira Expedidas pelo Conselho de Classe;

2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais, nem documentos legais não identificáveis e/ou danificados.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

2.10 Uma vez recolhida, a taxa de inscrição não será restituída em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. Também não serão concedidas isenções de taxa parcial ou total.

2.11 A não confirmação de pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, implicará em cancelamento automático da inscrição do candidato.

2.12 A partir de 17 de novembro de 2006, o(a) candidato(a) deverá verificar as condições de sua inscrição e locais de provas, no site <http://www.pr.senai.br> e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

2.12.1 Em havendo alguma divergência nas condições de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o SENAI, pessoalmente ou pelo telefone (045) 3576-8600, antes da data de realização da Primeira etapa da prova.

2.13 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, no ato da inscrição, atendimento especial para tal fim, e deverá, além disso, levar um acompanhante no dia das Provas, que ficará em sala reservada com a guarda e responsabilidade pela criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A amamentação será acompanhada por uma fiscal.

2.14 O(A) candidato(a) que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Regulamento, terá sua inscrição cancelada e será anulado todos os atos decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações.

3 DAS PROVAS

3.1 Primeira Etapa - Qualificação Técnica

Fase 1

**Prova 1 Português (20 questões objetivas, peso 6);
Prova 2 Matemática (20 questões objetivas, peso 4).**

3.1.1 Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório. Cada questão apresentará cinco alternativas (A;B;C;D e E) e uma única resposta correta.

3.1.2 O(A)s candidato(a)s serão classificados, em função da média ponderada obtida nas provas 1 e 2. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento **inferior a 50%** (cinquenta por cento) **em qualquer uma das provas**. Havendo empate na totalização das provas, prevalecerá, sucessivamente, a maior nota na Primeira Prova (Português) e Segunda Prova (Matemática). Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.

Fase 2

Prova 3 - Redação (Mínimo de 18 linhas e Máximo de 22 linhas).

3.1.3 Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada juntamente com a Fase 1.

3.1.4 Serão corrigidas as Provas de Redação do(a)s 200 candidato(a)s que obtiveram as melhores médias na Fase 1. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento **inferior a 50%** (cinquenta por cento) na Redação e/ou não respeitar o limite mínimo e máximo de linhas na produção do texto. Havendo empate na Redação terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

3.2 Segunda Etapa - Teste de Aptidão Física (TAF)

3.2.1 Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.

3.2.2 Serão convocados para realizar o TAF o(a)s 100 candidato(a)s melhores classificados na Fase 2 da primeira etapa.

3.2.3 Os Testes de Aptidão Física serão aplicados apenas **para o(a)s candidato(a)s que no dia da aplicação dos Testes apresentarem atestado médico capacitando-os para as provas físicas**, datado de período não superior a 30 dias anterior a aplicação dos testes e constando CRM do médico responsável.

3.2.4 O(A)s candidato(a)s serão classificados em função da soma dos pontos obtidos em cada um dos testes. Sendo a pontuação máxima de 20 pontos. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência de classificação o(a) candidato(a) com maior pontuação no **Teste 2 - Corrida em 2.400 metros**, permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

4. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

4.1 Após a 2ª etapa, o(a)s candidato(a)s serão classificados por ordem decrescente da soma de pontos obtidos na **Primeira Etapa e na Segunda Etapa** e formarão o Cadastro Reserva os **30 primeiros candidato(a)s melhores classificados**. Havendo empate de notas, terá preferência de classificação o(a) candidato(a) com maior nota na segunda etapa, permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior idade.

4.2 Terceira Etapa - Análise Documental da Formação e requisitos do cargo

4.2.1 Esta etapa é de caráter eliminatório.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

4.2.2 O(A)s candidato(a)s classificados para o Cadastro Reserva deverão apresentar à ITAIPU no dia e local **indicado na convocação recebida**, os seguintes documentos para comprovação da formação e dos requisitos do cargo:

- ✓ *Diploma do último curso escolar concluído que atenda aos requisitos do cargo;*
- ✓ *Documento de Identidade;*
- ✓ *Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Tipo "C";*
- ✓ *Certificado do curso de formação de vigilante e, quando necessário comprovante da reciclagem atualizada.*
- ✓ *Comprovante de uma das condições abaixo:*
 - *Comprovante de 1 ano de experiência como vigilante; ou*
 - *Comprovante de experiência de 1 ano em serviço policial civil, militar ou guarda municipal; ou*
 - *Certificado de Reservista de Primeira Categoria.*

4.2.3 O(A)s candidato(a)s classificados para o Cadastro Reserva chamados para apresentação dos documentos que não comparecerem ou não possuírem os requisitos para o cargo no momento da convocação, serão eliminados do Processo Seletivo.

4.2.4 Obedecendo a ordem de classificação, serão convocados a critério da ITAIPU outro(a)s candidato(a)s na mesma proporção de eliminados, assegurando assim o quantitativo de 30 candidato(a)s para o Cadastro Reserva.

5. Quarta Etapa - Avaliação Psicológica

5.1 Esta etapa é de caráter eliminatório.

5.2 A Avaliação Psicológica informará se o(a) candidato(a) é APTO ou INAPTO para exercer o cargo/função em conformidade com a Legislação do cargo de vigilante Portaria MTB 3435 de 16 de setembro de 1985.

5.3 Serão inicialmente convocados para a Quarta Etapa os 18 primeiros colocados do Cadastro Reserva. Caso nesse grupo seja identificado candidato(a) INAPTO, outro(a) candidato(a) poderá ser convocado, obedecendo a ordem de classificação do Cadastro Reserva.

6. Quinta Etapa - Exames Médicos Clínicos e Complementares

6.1 Esta etapa é de caráter eliminatório.

6.2 O Exame Médico informará se o(a) candidato(a) é APTO ou INAPTO para exercer o cargo/função, em conformidade com a Norma Regulamentadora n.º 7-PCMSO do Ministério do Trabalho e Emprego;

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

6.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) na Quarta Etapa, será convocado(a) para a realização do Exame Médico, conforme necessidade e conveniência da ITAIPU de acordo com a classificação obtida neste Processo Seletivo.

6.4 O(A) candidato(a) que não atender a convocação para realização dos exames médicos admissionais perderá sua colocação na ordem de classificação para o seu subsequente imediato, podendo justificar a sua ausência por escrito (Declaração - ANEXO VI), num prazo máximo de 5 dias úteis, e informando o interesse ou não em ser remanejado para o final da Lista de Classificados. A não manifestação do candidato **implicará na sua eliminação** do Processo.

7. DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS COMUNS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Até o dia 17/11/2006 o SENAI divulgará no site www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento, a data, hora e local da realização das provas.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento na data e horário determinados.

7.2 Não serão prestadas informações por telefone, a respeito de data, locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá obter as instruções e os comunicados pelo site do Processo Seletivo, na Internet, no endereço www.pr.senai.br ou nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

7.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da primeira e segunda etapas, com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, comprovante de inscrição (conforme item 2.4) e do documento de identidade original.

7.4 Não será admitido ingresso do(a) candidato(a) no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.5 Por ocasião da realização das provas, o(a) candidato(a) que não apresentar o documento de identidade original e o comprovante de inscrição, na forma definida no item **1- DO RECOLHIMENTO DA TAXA E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**, não poderá fazer as provas e será automaticamente excluído do processo seletivo.

7.6 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7 A identificação especial será exigida, também, do(a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 O (A) candidato(a) que se retirar desacompanhado do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.9 Cada questão da Prova apresenta apenas uma resposta certa. Para obter pontuação em cada questão, o(a) candidato(a) deverá marcar somente uma entre as alternativas disponíveis.

7.10 As provas de redação serão corrigidas dentro da Gramática Normativa da Língua Portuguesa.

7.10.1 Em caso de fuga ao tema, de não haver texto ou identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na prova de redação avaliada;

7.10.2 A avaliação considerará os seguintes aspectos: Tipologia Textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão), apresentação, coesão e coerência, conhecimento do tema, limite mínimo e máximo de linhas na produção do texto, pontuação, acentuação, concordância verbal e nominal e regência nominal e verbal.

7.11 O(A) candidato(a) deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas (gabarito), que será o único documento válido para a correção das provas.

7.12 O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste REGULAMENTO e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do(a) candidato(a).

7.13 Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas, sendo consideradas indevidas as marcações que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.14 O (A) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

7.15 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato(a) entrar ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular etc.). O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

7.16 O SENAI não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos do(a)s candidato(a)s, ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.17 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento para a realização das provas nos locais, datas e horários antecipadamente divulgados, implicará na eliminação automática do candidato(a).

7.18 Só será permitido retirar-se do local das provas com o caderno de provas e a folha de rascunho, no decurso dos trinta minutos que antecede o horário do término das provas.

7.19 O(A) candidato(a) que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo elencadas terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.19.1 Dar ou receber auxílio para a execução das provas;

7.19.2 Utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos.

7.19.3 Comunicar-se com outro(a) candidato(a);

7.19.4 Portar telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook, fones de ouvido ou equipamento similar;

7.19.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e com o(a)s candidato(a)s;

7.19.6 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

7.19.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

7.19.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;

7.19.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

comportamento indevido;

7.19.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

7.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

7.21 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou a critérios de avaliação/classificação.

7.22 Para segurança do(a)s candidato(a)s e garantia da lisura do processo seletivo, o SENAI poderá proceder, a qualquer momento, como forma de identificação, a coleta de impressão digital de todos o(a)s candidato(a)s, no dia de realização das provas.

7.23 Na hipótese de constatação, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, posterior à realização das provas, ter o(a) candidato(a) utilizado-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o candidato automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.24 Todas as Provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas de Conhecimentos Específicos serão divulgados conforme abaixo disposto:

8.1.1 **Primeira divulgação:** no local das provas 15 (quinze) minutos após o horário de encerramento das mesmas.

8.1.2 **Segunda divulgação:** no site www.pr.senai.br, a partir das 19h00 horas do mesmo dia de realização das provas.

8.1.3 **Terceira divulgação:** nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento, a partir das 8h00 horas do dia seguinte da realização das provas.

8.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da primeira divulgação desses gabaritos, no horário das 9h00 horas do primeiro dia às 17h00 horas do segundo dia, ininterruptamente.

8.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas,

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

o(a) candidato(a) deverá utilizar o formulário disponível nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

8.4 O(A) candidato(a) deverá ser claro, fundamentado e objetivo em seu pleito. O Recurso sem fundamentação específica ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente ao referido item será atribuída a todos o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido.

8.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos o(a)s candidato(a)s, independentemente de terem recorrido.

8.7 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento, quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidato(a)s.

8.8 Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos e deferidos pela Banca Examinadora do SENAI, serão dadas a conhecer a todos os(as) candidatos(a) por meio do site www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

8.9 Não será aceito recurso por via postal, fax, meio eletrônico ou telefone.

8.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.12 Não haverá interposição de recursos para o Teste de Aptidão Física - TAF e para a Avaliação Psicológica.

9. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

9.1 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será efetuada por meio de duas listas. A Primeira Lista, lista Geral, relacionará todos o(a)s candidato(a)s classificados do Processo Seletivo na ordem de inscrição e conterà sua classificação e pontuação, sem identificação nominal do(a) candidato(a). A Segunda Lista será o Cadastro Reserva e conterà somente o(a)s candidato(a)s aprovados no Processo Seletivo, até o total de vagas do Cadastro Reserva, com o nome, a classificação e a pontuação.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

9.2 O cadastro reserva terá validade de 2 anos contados a partir da data da publicação do resultado final, prorrogável por mais 1 ano.

9.3 O(A)s candidato(a)s aprovados neste Processo Seletivo serão convocados para preenchimento das vagas de acordo com a necessidade da ITAIPU, por meio de Edital Eletrônico (Internet) e Carta Registrada (AR).

10. REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

10.1 Ter nacionalidade brasileira, portuguesa (nos termos conferidos pelo art. 12 da Constituição Federal e do Dec. 70.436/72) ou estrangeira, nos termos desse regulamento.

10.2 Ter idade mínima de 21 anos completos, na data de admissão.

10.3 Comprovante de estar quites com as obrigações eleitorais.

10.4 Possuir a escolaridade, a experiência de trabalho e os demais requisitos do posto de trabalho, especificados no Anexo I deste Regulamento.

10.5 Os documentos comprobatórios de escolaridade – diplomas registrados ou certificados acompanhados de histórico escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE, ou Conselho Estadual de Educação – CEE.

10.6 Os documentos comprobatórios da experiência mínima, a comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social de empresa individual, acervo no conselho regional de classe, ou através de certidões expedidas por órgãos do Poder Judiciário. Nestes documentos deve constar claramente que o candidato(a) exerceu as atividades previstas no tempo mínimo exigido.

10.7 Atender às exigências do artigo 12 do Protocolo Sobre Relações de Trabalho e Previdência Social firmado entre o Brasil e o Paraguai (www.itaipu.gov.br/documentosoficiais), aprovado pelo Decreto Legislativo nº 40, de 14.05.74 e promulgado pelo Decreto nº 74.431, de 19.08.74, exigindo-se o registro e/ou habilitação, nos termos da legislação nacional vigente, para o exercício desta atividade profissional específica, no território brasileiro.

10.8 O(a)s candidato(a)s de outras nacionalidades – observado o art. 12 do Protocolo Sobre Relações de Trabalho e Previdência social - deverão estar com sua situação de permanência no território brasileiro regular, nos termos da Lei 6815/1980, que rege a situação jurídica de estrangeiros no Brasil (autorização de trabalho/vistos) e as Resoluções Administrativas e Regulamentos Normativos expedidos pelo Conselho de Imigração do Ministério do Trabalho, em vigor, a qual

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

será comprovada através do passaporte com visto permanente.

10.9 Não ser ex-empregado de ITAIPU demitido por justa causa.

10.10 Não ser ex-empregado de ITAIPU desligado por ocasião de Programas de Desligamentos Incentivados.

10.11 Não esteja sofrendo processo criminal, o que será demonstrado com a apresentação obrigatória das seguintes Certidões Negativas de Antecedentes Criminais:

- Certidão da Justiça Estadual;
- Certidão da Justiça Federal;
- Certidão da Justiça Eleitoral.
- Certidão da Justiça Militar Federal - quando for o caso;
- Certidão da Justiça Militar Estadual - quando for o caso.

11. DO CONTRATO DE TRABALHO

11.1 O(A) candidato(a) classificado no processo seletivo, chamado para integrar o Quadro de empregados de ITAIPU, considerado apto na Avaliação Médica e que estiver com a documentação de admissão em ordem, será admitido por um período de 12 meses, prorrogável por até igual período, através de CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, passando por avaliações de desempenho periódicas.

11.2 Após o período máximo de até 24 meses, atingidas as metas estabelecidas na série de avaliações de desempenho deste período, terá seu contrato de trabalho modificado para a condição "POR TEMPO INDETERMINADO".

11.3 A jornada de trabalho será de seis horas diárias, em sistema de turnos de revezamento.

11.4 Além do salário base, indicado no Anexo I deste Regulamento, compõem a remuneração mensal dos cargos deste processo seletivo:

- ✓ 1% do salário base, por ano de serviço prestado à ITAIPU.
- ✓ 13% de Adicional Regional.

11.5 O (A) candidato(a) contratado(a) terá acesso a Política de Benefícios prevista no Acordo Coletivo de Trabalho e no Manual de Procedimentos de Recursos Humanos, vigentes durante o contrato de trabalho.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

11.6 Atualmente a Política de Benefícios tem a seguinte abrangência :

11.6.1 Plano de Saúde (médico, hospitalar, odontológico, laboratorial, psicológico, farmacêutico, fonoaudiológico e psiquiátrico) extensivo aos dependentes reconhecidos nos Termos da Entidade (cônjuge, companheiro(a), filhos e/ou enteados(as), tutelado(a) e Menor sob Guarda);

11.6.2 Seguro de Vida em grupo;

11.6.3 Fundação de Previdência Complementar;

11.6.4 Complementação Auxílio Enfermidade;

11.6.5 Auxílio alimentação no valor de R\$ 446,60 (Quatrocentos e quarenta e seis reais sessenta centavos) - base Nov/2005;

11.6.6 Política Educacional para empregados e seus dependentes. Estes até o Ensino Médio;

11.6.7 Creche para filhos de empregados;

11.6.8 Auxílio funeral para empregados, seus dependentes, inclusive pais;

11.6.9 Ônibus para o transporte entre bairros residenciais de Foz do Iguaçu e a Central Hidrelétrica de Itaipu;

11.6.10 Programa de Qualidade de Vida envolvendo: Prevenção e Tratamento de Dependência Química; Condicionamento Físico; Orçamento Familiar; Tratamento do Tabagismo; Ginástica Laboral; Atividades esportivas e culturais envolvendo a comunidade, e outros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste Regulamento e em outros a serem publicados no endereço eletrônico www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

12.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, divulgados pelo site do endereço eletrônico www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI conforme relação constante no **item 2** deste Regulamento.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

12.3 O (A) candidato(a) que desejar relatar ao SENAI fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo poderá fazê-lo junto a coordenação no dia da prova ou na Secretaria do SENAI de Foz do Iguaçu, pessoalmente ou por carta até 72 horas da realização das provas. O endereço da Secretaria do SENAI à Avenida Araucária, esquina com Rua Perdigão, 58 – Vila A – Foz do Iguaçu – CEP85.866-460.

12.4 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.5 Em nenhuma hipótese será efetuado aproveitamento de candidato(a) fora do cargo ao qual tenha concorrido.

12.6 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do processo seletivo correrão por conta do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, à alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

12.7 O (A) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo deverá manter atualizado seu endereço na ITAIPU, durante o período de validade do Processo Seletivo. É de sua inteira responsabilidade a atualização do seu endereço e outros meios para contato, assumindo as conseqüências de eventual incorreção dessas informações.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI em conjunto com a ITAIPU.

Foz do Iguaçu, 27 de outubro de 2006.

Edésio Franco Passos
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE ITAIPU

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

ANEXO I

CARGO/SALÁRIO/FORMAÇÃO/REQUISITOS/Nº DE VAGAS/LOCAL DE TRABALHO

CARGO E SALÁRIO BASE	FORMAÇÃO REQUERIDA	EXPERIÊNCIA E DEMAIS REQUISITOS	NÚMERO DE VAGAS CADASTRO RESERVA	LOCAL DE TRABALHO
AGENTE DE SEGURANÇA I R\$ 962,41	PRIMEIRO GRAU COMPLETO E CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE REALIZADO EM ESTABELECIMENTO AUTORIZADO (QUANDO NECESSÁRIO CURSO DE RECICLAGEM)	<ul style="list-style-type: none"> • IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS; • CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO TIPO "C"; • EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 1 ANO EM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OU EXPERIÊNCIA DE 1 ANO EM SERVIÇO POLICIAL CIVIL, MILITAR OU GUARDA MUNICIPAL OU SER RESERVISTA DE PRIMEIRA CATEGORIA. 	30	FOZ DO IGUAÇU

ANEXO II

CARGO/ATIVIDADES

CARGO	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS
AGENTE DE SEGURANÇA I	EXECUTAR MEDIDAS BÁSICAS DE SEGURANÇA PARA A PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO PESSOAL, DO MATERIAL, DO PROCESSO PRODUTIVO E DO MEIO AMBIENTE, COMPREENDENDO VIGILÂNCIA FÍSICA, PATRULHAMENTO MÓVEL, CONTROLE DE ACESSO E DE TRÂNSITO, MANUTENÇÃO DA ORDEM E A REALIZAÇÃO DE BUSCA E COLETA DE DADOS.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

ANEXO III

PROVAS – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO	PROVAS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE DE SEGURANÇA I	<p>Prova 1 - Português Peso 6 (20 questões objetivas)</p> <p>Prova 2 - Matemática. Peso 4 (20 questões objetivas)</p> <p>Prova 3 - Redação - Dissertação</p> <p>TAF - Teste de Aptidão Física</p> <p>Avaliação Psicológica (Apto / Inapto)</p>	<p>PORTUGUÊS: Compreensão de textos informativos, argumentativos e textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios). Correção na expressão escrita sob os seguintes aspectos: clareza, coesão textual, estruturação de frase e período complexos, pontuação, concordância verbal e nominal, uso de vocabulário apropriado, grafia, acentuação e emprego de pronomes.</p> <p>MATEMÁTICA: Números relativos, inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações. Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal, sistema monetário brasileiro. Números e grandezas proporcionais, razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regras de três simples e composta. Porcentagem. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.</p> <p>REDAÇÃO: Dissertação Os Critérios de Avaliação serão regidos pela gramática normativa da língua portuguesa.</p> <p>Serão avaliados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura da Tipologia Textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão); - Apresentação; - Conhecimento do Tema; - Pontuação e acentuação; - Concordância verbal e nominal; - Regência nominal e verbal; - Coesão e coerência. - Limite mínimo e máximo de linhas (Mínimo 18 linhas e máximo 22 linhas) <p>TESTE DE APTIDÃO FÍSICA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1 - Teste Flexão de Barra Fixa 2 - Teste de corrida 2.400 metros (Cooper) 3 - Teste Abdominal 4 - Teste de Natação

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

ANEXO IV

TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

TAF – Os Testes de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado pelo SENAI/SESI e visa avaliar a capacidade do(a) candidato(a) suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências do cargo de Agente de Segurança.

O TAF será composto por 04 (quatro) testes físicos.

Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que for aprovado(a) nos índices mínimos em todos os Testes previstos. Caso o(a) candidato(a) não alcance o índice mínimo em um dos Testes previstos, não realizará os Testes subsequentes e não poderá realizá-los em outra data.

O(A)s candidato(a)s não eliminado(a)s serão classificados, em função da soma dos pontos obtidos em cada um dos teste. Sendo a pontuação máxima de 20 pontos.

Os Testes de Aptidão Física serão aplicados apenas para o(a)s candidato(a)s que no dia da aplicação dos Testes apresentar atestado médico capacitando-os para as provas físicas, datado de período não superior a 30 dias anterior a aplicação dos testes e constando CRM do médico responsável.

Não será permitida ao candidato(a) a realização dos testes sem a apresentação do atestado médico no início das provas físicas. Caso não apresente o devido atestado, o(a) candidato(a) será desclassificado.

A Comissão responsável pela aplicação das provas e a Itaipu Binacional isentam-se de qualquer responsabilidade sobre acidentes que possam vir a ocorrer com os(as) candidatos(as) durante e após a realização dos Testes.

Será vedado a presença de acompanhantes do(a) candidato(a) no local de realização do TAF.

Aplicação dos TESTES

A partir de 07 de dezembro de 2006, o (a) candidato(a) deverá verificar o dia, local e horário para a realização dos Testes de Aptidão Física - TAF, no site www.pr.senai.br e nas Secretarias do SENAI, conforme relação constante no **item 2** deste

TESTE 1 - FLEXÃO DE BARRA FIXA (MASCULINO)

Objetivo: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular.

Procedimento: os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição Inicial: ao comando "em posição", o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada livre e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir esta posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.

Ao comando "iniciar", o candidato tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra; em seguida, estenderá novamente os cotovelos até a posição inicial.

movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo.

Será contado o número de movimentos completados corretamente.

Não será permitido movimentação adicional de quadril ou pernas como forma auxiliar na execução da prova, encostar os pés no chão durante o teste, utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

Caso o candidato não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

A pontuação do Teste de Barra Fixa masculino será dada conforme tabela a seguir:

MASCULINO	
Número de Flexões	Pontos
0 a 2	Eliminado
3	2
4	3
5	4
igual ou superior a 6	5

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

FLEXÃO DE BARRA FIXA (FEMININO)

Objetivo: medir indiretamente a força muscular de membros superiores e cintura escapular.

Procedimentos: os procedimentos para a execução do Teste de Barra Fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição Inicial: ao comando “em posição”, a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada livre, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição.

Ao comando “iniciar”, depois de tomada a posição inicial pela candidata, o fiscal da prova inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição; o fiscal avisará o tempo decorrido na execução.

Não será permitida movimentação adicional de quadril ou pernas como forma de auxiliar na execução da prova nem utilizar luvas ou apoiar o queixo na barra.

Não será permitido que a avaliada encoste os pés no chão durante o teste.

Caso a candidata não atinja a marca mínima, será permitida uma segunda tentativa.

A pontuação do Teste de Barra Fixa feminino será dada conforme tabela a seguir:

FEMININO	
Tempo de suspensão	Pontos
de 0 a 10 segundos	eliminado
de 11 a 15 segundos	2
de 16 a 20 segundos	3
de 21 a 25 segundos	4
igual ou superior a 26 seg.	5

TESTE 2 – CORRIDA EM 2.400 METROS (MASCULINO E FEMININO)

Objetivo: Medir indiretamente a potência aeróbica através do desempenho em correr 2.400 metros no menor tempo possível.

Procedimentos: Os procedimentos para a execução do teste de 2.400 metros para o(a)s candidato(a)s do sexo masculino e/ou feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição Inicial: posicionamento livre anterior à linha de partida.

Precedido da palavra “atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento o (a) candidato(a) deverá deslocar-se correndo no percurso indicado. O resultado será o tempo, em minuto e segundo,

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

decorrido do sinal sonoro de início do teste até o momento em que o (a) candidato(a) completar a distância de 2.400 metros. O candidato(a) que parar de correr durante o teste, afastar-se do percurso estabelecido ou deslocar-se no sentido contrário ao indicado será considerado INAPTO. O candidato(a) será identificado por um número que deverá dizer em voz alta para o seu avaliador cada vez que completar uma volta na pista.

Índice masculino: 13' (treze) minutos

Índice feminino: 16' (quinze) minutos

A nota no teste será atribuída conforme tabela a seguir:

Tabela de corrida 2.400 metros			
Masculino		Feminino	
Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
Igual ou superior a 13'	Eliminado	Igual ou superior a 16'	Eliminado
Igual ou superior a 12' e inferior a 13'	1	Igual ou superior a 15' e inferior a 16'	1
Igual ou superior a 11' e inferior a 12'	2	Igual ou superior a 14' e inferior a 15'	2
Igual ou superior a 10' e inferior a 11'	3	Igual ou superior a 13' e inferior a 14'	3
Igual ou superior a 9' e inferior a 10'	4	Igual ou superior a 12' e inferior a 13'	4
Inferior a 9'	5	Inferior a 12'	5

TESTE 3 - ABDOMINAL

TESTE DE FLEXÃO DE QUADRIL EM 60 SEGUNDOS – “ABDOMINAL” (MASCULINO E FEMININO)

Objetivo: Medir indiretamente a resistência muscular localizada no grupo abdominal e nos flexores de quadril.

Procedimentos: Os procedimentos para a execução do Teste de abdominal para o(a)s candidato(a)s do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição inicial: O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal (barriga para cima) com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de 90º (noventa graus) na articulação do joelho, e plantas dos pés apoiadas no solo. Os antebraços são cruzados sobre o tórax, de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.

Os pés são segurados por um colaborador, fixando-os no solo durante toda a execução do teste.

Avaliado realizará a flexão do tronco até que os cotovelos toquem nos músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou uma flexão, e se não houver o contato da parte média superior das escápulas com o solo a flexão é considerada incompleta e não será considerada.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

Será permitido o repouso entre os movimentos, contanto que o tempo máximo para a realização do teste seja de 60 segundos, computadas apenas as flexões realizadas até o término do tempo.

A pontuação do Teste de Flexão de Quadril será dada conforme a tabela a seguir:

MASCULINO			FEMININO		
Número de Flexões	de	Pontos	Número de Flexões	de	Pontos
0 a 20		eliminado	0 a 15		eliminado
21 a 26		2	16 a 21		2
27 a 32		3	22 a 26		3
33 a 38		4	27 a 32		4
igual ou superior a 39		5	igual ou superior a 33		5

TESTE 4 – NATAÇÃO EM 100 METROS (masculino) 50 METROS (feminino)

Objetivo: Medir a habilidade específica (natação), diretamente a velocidade e indiretamente a potência anaeróbica láctica, através do desempenho de deslocar-se no meio líquido por 100 metros (masculino) e 50 metros (feminino) no menor tempo possível (ver tabela abaixo).

Procedimentos: Os procedimentos para a execução do teste de natação para o(a)s candidato(a)s do sexo masculino e feminino obedecerão aos aspectos a seguir:

Posição Inicial: no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento.

Precedido da palavra “atenção”, o sinal sonoro de início do teste será dado através de um silvo de apito. Neste momento, o (a) candidato(a) deverá deslocar-se no meio líquido, na maior velocidade possível, no percurso indicado, por uma distância de 100 (cem metros para masculino) e 50 (cinquenta metros para feminino), em estilo *Craw* (nado livre). O resultado é o tempo registrado com precisão de centésimo de segundo. Após o início do teste, o (a) candidato(a) que se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raia, ou ainda, tocar o pé no fundo da piscina, de forma que venha favorecer a sua flutuação, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização de viradas, porém sem interrupção da execução da prova ou descanso.

Índice masculino: 2 minutos e 30 (trinta) segundos

Índice feminino: 1 minuto e 30 segundos

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

A nota no teste será atribuída conforme tabela a seguir:

Tabela de Natação			
Masculino 100 metros		Feminino 50 metros	
Tempo	Pontos	Tempo	Pontos
Igual ou superior a 2' 30"	Eliminado	Igual ou superior a 1' e 30"	Eliminado
Igual ou superior a 2' e inferior a 2' e 30"	2	Igual ou superior a 1' e inferior a 1' e 30"	2
Igual ou superior a 1' e 30" e inferior a 2'	3	Igual ou superior a 45" e inferior a 1'	3
Inferior a 1' e 30"	5	Inferior a 45"	5

ANEXO V

I - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA AGENTE DE SEGURANÇA

1. A Avaliação psicológica será realizada na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
2. A Avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas d(a) candidato(a), suas características e aptidões, de acordo com o perfil exigido para essa função profissional. Assim sendo, o objetivo não é fornecer um psicodignóstico, mas sim selecionar pessoas que possuam as características exigidas pelo perfil do cargo.
3. A avaliação psicológica é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do(a) candidato(a) para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido.
4. Os instrumentos utilizados nessa avaliação psicológica aferirão características de inteligência, funções cognitivas, habilidades específicas e personalidade, relacionando-as aos aspectos psicológicos considerados compatíveis com o desempenho esperado do cargo.
5. A composição da avaliação psicológica é a seguinte:

Entrevista Dirigida - Individual;
Testes de Personalidade, Teste de Inteligência e Testes de Habilidade Específica;
6. A normatização da avaliação psicológica foi realizada por Psicólogo regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia. (Resolução CFP N° 01/2002)
7. Os testes serão aplicados por Psicólogo, regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, seguindo recomendação atualizada dos manuais técnicos adotados à respeito dos procedimentos de aplicação e avaliação qualitativa e quantitativa, aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia e sujeitos à validação em nível nacional.
8. A avaliação Psicológica para o cargo de Agente de Segurança seguirá às a Legislação do cargo de Vigilante, Anexo I da Portaria MTB 3435 de 16 de setembro de 1985, conciliado ao determinado na Resolução CFP N 02/2003 editada pelo Conselho Federal de Psicologia.
9. O(A) Candidato(a), para ser classificado, deve preencher as características inerentes ao futuro cargo de Agente de Segurança, que estão especificadas no quadro do Perfil Profissiográfico (item II).

II. Perfil Profissiográfico do Agente de Segurança

CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Elevado	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as durante uma situação que tem lugar durante um período caracterizado por mudanças somáticas marcantes ou por acontecimentos inesperados ou perturbadores, de forma que não interfira no seu comportamento, ou seja, é a capacidade de manter-se calmo, raciocinando com clareza nos momentos difíceis
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse. Estado emocional decorrente de apreensões, incertezas e medo diante do perigo real ou imaginário.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo. Tendência a agir sem raciocinar, repentinamente e de maneira inesperada, pelo impulso, instintivamente.
Domínio psicomotor	Adequado	Habilidade cinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo, mostrando firmeza na hora de agir, não tendo medo de tomar decisões.
Inteligência	Adequada	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos. Capacidade de resolver problemas, de encontrar soluções para situações novas de qualquer espécie; capacidade de aprender, apreender ou compreender situações diversas.
Atenção Concentração	Elevada	Característica de quem não se dispersa, permanecendo centrado na tarefa, canalizando a atenção para estímulos específicos.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

Adaptabilidade	Elevada.	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações
Flexibilidade	Elevada	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou idéias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	Elevada	Capacidade de agir diante das situações inesperadas, tomando medidas coerentes e acertadas.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de cumprir horários, obrigações e determinações superiores, responder pelas tarefas que recebe, tomar providências, cumprir com as obrigações que lhe são próprias e agir em conformidade com as normas e as leis.
Prudência	Elevada	Ser cauteloso, agir conforme a hora, a situação e o ambiente, tendendo a não praticar nenhuma ação sem antes pensar, analisar, planejar, não agindo precipitadamente.
Fluência Verbal	Elevada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Paciência	Elevada	Capacidade de perseverar e continuar na execução de uma tarefa.
Capacidade de Liderança	Elevada	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Ausentes	Medo doentio, irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Elevada	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

Observação:

O “ELEVADO”, o “DIMINUIDO” e o “AUSENTE” apontados em cada uma das características é adequado ao desempenho das atividades do cargo. A oscilação no referido parâmetro é prejudicial ao adequado desempenho das mesmas.

O Perfil Profissiográfico foi montado por Psicólogo regularmente inscrito no Conselho de Classe.

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

10. O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O(A) candidato(a) poderá obter um dos seguintes resultados:

Indicado (Apto): significando que o(a) candidato(a) apresentou, no processo seletivo para Agente de Segurança, perfil psicológico compatível com o perfil exigido;

Contra-indicado (Inapto): significando que o(a) candidato(a) não apresentou, no processo seletivo Agente de Segurança, perfil psicológico compatível com o perfil exigido.

Ausente: significando que o(a) candidato(a) não compareceu ao Exame Psicológico.

11. A publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal constando os candidatos indicados.

12. Os candidatos contra-indicados (Inaptos) na avaliação psicológica:

12.1 - Não serão submetidos a novos exames no presente processo seletivo;

12.2 - Será facultado ao candidato, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva com o Psicólogo que o avaliou. Para esse fim, o candidato deverá agendar no SENAI horário com a Psicóloga, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data divulgação do resultado.



REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO – 008/2006

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACEITE

Nome:.....

Número do Processo Seletivo que participou:.....

Cargo concorrido:.....

Classificação no Cadastro Reserva:.....

Pelo presente, o abaixo assinado declara que:

A) () Confirmando interesse em ser admitido e comprometo-me a comparecer na data definida.

B) () Desisto expressamente em dar continuidade ao processo seletivo, pelo seguinte(s) motivo(s):

.....
.....
.....

C) () Estou impossibilitado em dar continuidade ao processo seletivo nesta oportunidade, e solicito que meu nome seja colocado no final da lista de candidatos aprovados, para concorrer a eventual nova vaga que seja oferecida por ITAIPU, dentro do prazo de validade do Cadastro Reserva., cientificando-se que tal procedimento constitui, apenas, expectativa de direito à contratação.

.....,.....de.....de.....

assinatura do(a) candidato(a)

DEFERIMENTO
() Deferido o pedido.
Motivo.....
() Indeferido o pedido.
Motivo: